



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.091, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 823
Data: 03 / 11 / 22

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos de que a servidora pública **DESIDERIA PEREIRA ROSA – RE nº 13.783**, teve deferido seu pedido de aposentadoria por tempo de contribuição a partir de **01/11/2022**, conforme Ofício IPSSC/DB nº 135/2022 - MRO, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vago uma vaga do cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora pública **DESIDERIA PEREIRA ROSA – RE nº 13.783**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 53.971.567-0, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14678P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de novembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo